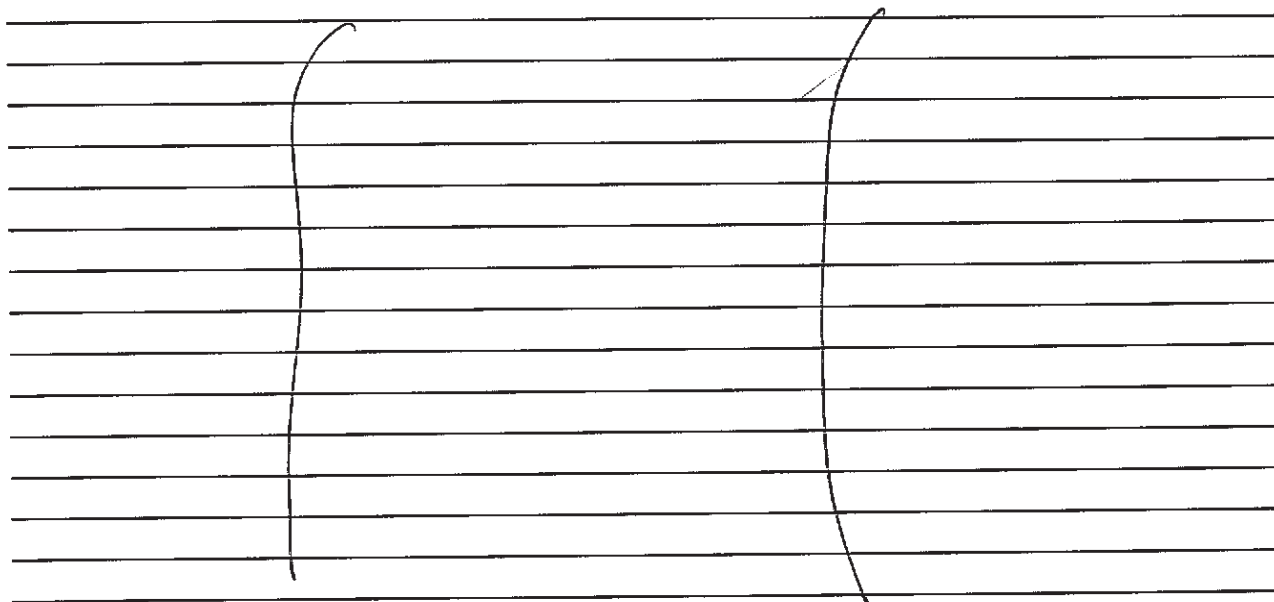


COMARCA DE Ourinhos/SP

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação Corvea EPP, processo nº 1000372-47.2015, promovido por Antonio Carlos B. contra Vanderlei Socorro Fernandes, que tramita pela 1ªª Vara cível, dirigimo-nos à Rua três, nº 174 - Distrito Industrial III, e aí sendo procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos:

01 bomba Hidraulica do quindarte Grover, motor nº 0305, estado de conservação recondicional, avaliado R\$ 1.500,00. nada mais.



Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: Vanderlei Socorro Fernandes, nacionalidade Brasileira, estado civil: convivente, profissão: mecânico, residente e domiciliado na Rua Manoel de Oliveira nº 400, portador do R.G. nº _____ e do CPF. nº 120.232.938-12 ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: [Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____
DEPOSITÁRIO: [Signature]
TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON RODRIGUES CASSEMIRO, liberado nos autos em 10/06/2015 às 10:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000372-47.2015.8.26.0408 e código 473FBB.